

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.919, DE 1999

Altera a redação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o Porto Barra do Riacho na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, de que trata o item 4.2.

Autor: SENADO FEDERAL(PLS nº 402/99)

Relator: Deputado NEUCIMAR FRAGA

EMENDA DO RELATOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

"Art. 1º. Inclua-se no item 4.2. Relação descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo IV do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto Barra do Riacho, com a seguinte descrição:

"4.2. Relação descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

NÚMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
54-A	Barra do Riacho	ES	Oceano Atlântico – litoral do Estado do Espírito Santo
.....(NR)"			

Sala da Comissão, de de 2005.

Deputado NEUCIMAR FRAGA
Relator

2005_6791_Neucimar Fraga_188.doc